

Parques ficam obrigados a sinalizar riscos de cada brinquedo

Assunto:

DIVERSÃO COM SEGURANÇA



Originada de projeto de lei da Câmara Municipal, a **Lei nº 10.612, de 15 de janeiro de 2013**, determina que todos os parques de diversão e bufês de recreação infantil da Capital instalem, próxima aos brinquedos e atrações, uma placa informativa sobre a frequência de manutenção, vistoria técnica e os eventuais riscos na utilização de cada equipamento.

De acordo com o texto, a administração local deverá fixar a sinalização na entrada de cada um de seus brinquedos, escrita com letras bem visíveis para o público. O não cumprimento das normas implicará em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo chegar ao dobro desse valor em caso de reincidência.

Conforme descrito na argumentação do projeto de lei original, proposto pela ex-vereadora Maria Lúcia Scarpelli (PC do B), a nova legislação seria uma forma de alertar a população e, conseqüentemente, proteger e defender a saúde de todos, diante de casos recorrentes de acidentes com crianças e adultos em parques e centros de recreação.

Superintendência de Comunicação Institucional

Data publicação:

Terça-Feira, 22 Janeiro, 2013 - 00:00